



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 1865/2015.

"Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.821, de 22 de Janeiro de 2014, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em regime de comodato um terreno localizado no Distrito Industrial a empresa Roberto Eduardo Salem Piraciba - ME."

ARISTEU BOMFIM, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 1.821, de 22 de Janeiro de 2014, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em regime de comodato um terreno localizado no Distrito Industrial a empresa Roberto Eduardo Salem Piraciba – ME.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

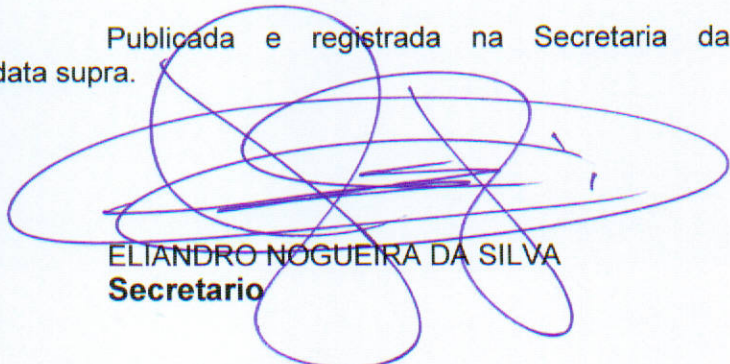
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2015.

Prefeitura Municipal de Echaporã – SP, em 30 abril de


ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Echaporã, na data supra.


ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretario